

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

LEI Nº 1.147/2024

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Vigente.”

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 91.146,39 (Noventa e um mil cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.123.0004.2015	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Finanças		
3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	143	11.500,00
3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	1022	0,53
4490.93.00.00	Indenizações e Restituições	136	48.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.2089	Apoio as Atividades da Defesa Civil		
3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	1091	2.500,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10004	DIVISÃO DA COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS		
20.608.0011.1025	Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada		
4490.93.00.00	Indenizações e Restituições	1095	27.000,00
10002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO		
20.608.011.1023	Aquisição de Maquinas Agrícolas		
4490.93.00.00	Indenizações e Restituições	1084	1.400,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2042	Manutenção do Transp. Escolar – Ens. Fund.		
3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	125	745,86
TOTAL DO CRÉDITO			91.146,39

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar especial, será utilizado como recursos, o superávit verificado nas contas vinculadas e o provável excesso de arrecadação, conforme a seguir discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1095	Plataforma + Brasil nr 927384/2022 – MAPA – Implementos Agrícolas e Veículos	20.558,95
1084	Convênio Plataforma + Brasil nº 919286	1.191,25
1091	Transferências do Ministério do Desenvolvimento Regional – Defesa Civil	2.111,39
143	FNDE/MEC–BRASIL CARINHOSO – C/C Nº 34.230-0	10.787,39
1022	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Meu Campinho	0,53
125	Transferências SEED/TRANSPORTE ESCOLAR	745,86
136	FNDE CONST ESC.MUNIC. N.SRA.CONSOADORA.–MARCON	39.838,38
	TOTAL	75.233,75

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
132101010533000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS–CONTAS DEMAIS VINCULAÇÕES–710217–IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS	6.441,05
132101010526000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS–CONTAS DEMAIS VINCULAÇÕES–71018-7 F 1084	208,75
132101010522000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS–CONTAS DEMAIS VINCULAÇÕES–FONTE 1091	388,61
132101010211000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS–CONTAS DA EDUCAÇÃO–FONTE 143–34230	712,61
132101010210000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS–CONTAS DA EDUCAÇÃO–FONTE 136–335932	8.161,62
TOTAL PROVÁVEL EXCESSO		15.912,64

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1087/2023 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 03 de julho de 2023 para o exercício financeiro de 2024, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1115/2023 de 15 de dezembro de 2023 para o exercício financeiro de 2024–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário à presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, em 23 de abril de 2024.
JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.148/2024

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.”

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.452.0010.1010	Pavimentação, Recapeamento e Infra Estrutura de Vias Públicas		
4490.51.00.00-4586	Obras e Instalações	1191	1.600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.600.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o provável excesso de arrecadação conforme a seguir discriminado:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1191	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais– Pavimentação Asfáltica	1.600.000,00
TOTAL PROVÁVEL EXCESSO		1.600.000,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1087/2023 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 03 de julho de 2023 para o exercício financeiro de 2024, e LOA (Lei Orçamentária Anual) Nº 1115/2023 de 15 de dezembro de 2023 para o exercício financeiro de 2024–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário à presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, em 23 de abril de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429736